



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

RESOLUÇÃO N° 0063/2013

De 19 de fevereiro de 2013.

"Altera a redação do Anexo II da Resolução nº 053/2012 - Dos Cargos e Atribuições do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Câmara Municipal de Pinheiros e do Anexo III da Resolução nº 053/2012 - Vencimentos dos Cargos de Provimento Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal De Pinheiros."

ROBSON FERNANDES E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Presidente **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Anexo II - Dos Cargos e Atribuições do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Câmara Municipal de Pinheiros - Das Descrições Sintéticas, das Atribuições Típicas e dos Requisitos dos Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento comissionado da Câmara Municipal de Pinheiros - I - CHEFE DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA - II - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS - III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO, constantes da Resolução nº 053/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Das Descrições Sintéticas, das Atribuições Típicas e dos Requisitos dos Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento comissionado da Câmara Municipal de Pinheiros

I - CHEFE DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA

I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Omissis.

II – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- *Omissis;*

- *Omissis;*

- *Omissis;*

- *Omissis;*

- *Omissis;*

- Realizar e Registrar atividades envolvendo tarefas relativas à contabilização de atos e fatos administrativos Contábeis;

- Emitir nota de empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias;

- Preparar os processos para pagamento, conferindo toda a documentação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

- Acompanhar abertura, tramitação e fechamento de Processos;
- Manter-se atualizado sobre a aplicação das Resoluções, normas e regulamentos pertinentes a área contábil;
- Administrar o departamento de pessoal;
- Realizar liquidação de despesas após verificação do recebimento dos produtos e prestação dos serviços, objeto de liquidação;
- elaborar demonstrações Contábeis;
- Efetuar o controle dos recursos financeiros e a programação local;
- Executar Serviços externos diversos, junto a Instituições Bancárias e demais órgãos;
- Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo.

III – REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- *Omissis*;
- *Omissis*;
- *Omissis*;
- *Omissis*;
- Ensino Médio Completo com formação no Curso Técnico de Contabilidade, ministrado por Instituição credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- *Omissis*.

Art. 2º - O Anexo III - Vencimentos dos Cargos de Provimento Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal De Pinheiros – ES, no campo **CHEFE DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA**, constantes da Resolução nº 053/2012, que fixa o respectivo vencimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	R\$	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CHEFE DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	R\$	3.000,00	30 Horas

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.

Em, 19 de fevereiro de 2013.

ROBSON FERNANDES E SILVA
Presidente